universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

Deliberação n.º 6/CG/2019

O Conselho Geral, conforme estabelecido no ponto 5 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, bem como em conformidade com o ponto 7 do artigo 24.º no Regulamento da Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade de Aveiro, (doravante identificado como Regulamento) determina, quanto à eleição para o segundo mandato dos membros eleitos pelos Estudantes da Universidade de Aveiro nas Eleições realizadas a nove de junho de dois mil e dezassete, as seguintes orientações:

- O Reitor, através de despacho, nomeia a Comissão Eleitoral, nos termos do ponto 1 do artigo10.º do Regulamento e, no mesmo ato, marca a data de eleição, submetendo a esta comissão proposta indicativa de calendário eleitoral a aprovar de forma a assegurar a viabilidade temporal de todo o processo eleitoral;
- O calendário eleitoral final, aprovado pela Comissão Eleitoral e validado pelo Reitor, é comunicado ao Conselho Geral e devidamente publicitado nos termos do previsto no artigo 22.º do Regulamento;
- Os trâmites do processo eleitoral seguem o regime previsto no Regulamento;
- Os resultados eleitorais, antes de serem publicitados pela Comissão Eleitoral, nos termos previstos no ponto 5 do artigo 21.º do Regulamento, serão comunicados ao Reitor, que informará o Conselho Geral.

Para que possa produzir efeitos imediatos, e em conformidade com o disposto no nº 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Geral considera aprovada, em minuta, o teor desta Deliberação, referente ao ponto doze da Ordem de Trabalhos, da reunião de 24 de junho de 2019.

Universidade de Aveiro, 24 de junho de 2019

O Presidente do Conselho Geral,

_____
Eduardo Marçal Grilo

O Secretário do Conselho Geral,

_____
Vítor Miguel Castanheira dos Santos